



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

**9^a REUNIÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
CONSULTIVA DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (CT/BPS)**

ATA

11 de agosto de 2015, Brasília/DF

Reunião extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do Banco de Preços em Saúde.

A reunião foi iniciada com a explanação do membro da CT e consultor do Ministério da Saúde, prof. Elias Jorge. Segundo ele, os dados do Banco de Preços em Saúde (BPS) podem auxiliar no controle social pelo cidadão, no controle interno e externo pelos órgãos de controle e, principalmente, auxiliar na gestão pública. Por isso, é importante que o sistema recepção as compras reais e as compras virtuais. Tecnologicamente, o sistema permite o registro de ambas as informações. Porém, se logicamente não for possível o registro de ambas as informações, cabe uma avaliação política de qual informação é mais relevante ao registro no sistema. Além disso, externou a admiração pela existência da Câmara Técnica Consultiva do Banco de Preços em Saúde em virtude da representatividade dos membros.

O coordenador do BPS, Marcelo Castro, explicitou que o objetivo da reunião foi identificar a eventual divergência entre os preços praticados no âmbito das compras homologadas e aqueles praticados no âmbito das compras efetivamente adquiridas. A intenção da reunião foi apresentar o resultado de uma pesquisa que procurou evidenciar se instituições pagavam preços diferenciados no âmbito das compras homologadas e das compras efetivamente adquiridas. Marcelo Castro ressaltou que é plausível a divergência entre as quantidades adquiridas, ou seja, é factível a diferença entre as quantidades homologas e quantidades efetivamente adquiridas. Trata-se de um questionamento levantado, pelo prof. Elias Jorge, em discussão realizada na 8^a reunião da Câmara Técnica Consultiva do BPS. O coordenador do BPS explicou que para responder tal questionamento a equipe elaborou um conjunto de perguntas, aplicadas aos usuários do sistema BPS por meio de ferramenta de pesquisa do DATASUS <<http://formsus.datasus.gov.br/>> . A pesquisa foi encaminhada para 5048 usuários do sistema Banco de Preços em Saúde. O questionário da pesquisa encontra-se anexo a esta



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

ata e disponível no endereço:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=21680

Juntamente à apresentação dos resultados, o coordenador do BPS agradeceu a colaboração da representante do CONASS, Lore Lamb, na elaboração e aplicação da pesquisa e à representante da assessoria jurídica do DESID, Carla Tardivo. O ponto central da pesquisa é verificar se os valores homologados divergem dos valores constantes em Nota Fiscal, que são os valores realmente praticados.

O coordenador do BPS frisou a prevalência da modalidade de compra Pregão nas licitações realizadas pelos usuários do sistema. Constatou-se também a prevalência de um preço único que referencia às quantidades homologadas e às quantidades efetivamente adquiridas. A lei prevê a possibilidade de divergência de preços, contudo, em casos excepcionais.

A integrante da CT Lore Lamb, representante de CONASS, argumenta que o reequilíbrio financeiro pode ocorrer com a entrada de novo concorrente no mercado que tem potencial influencia no comportamento do mercado.

A integrante da CT Mariana Ramos, técnica do NUNES, destacou uma questão sensível na elaboração da Ata de Registro de Preços: em muitas situações o gestor pode gerar expectativa no mercado quando solicita uma quantidade considerável de um determinado item no processo licitatório e adquire uma quantidade bem inferior ao solicitado. Mariana Ramos citou o seguinte exemplo: suponha que uma determinada instituição solicite aquisição de 3000 balanças digitais na licitação com prazos curtos, mas no momento da aquisição adquiri uma quantidade significativamente inferior. Em uma próxima licitação, haverá problemas tal como licitação deserta.

Segundo o representante do DLOG na CT, Josenildo, isso pode decorrer de erro no estudo técnico sobre a demanda que deve conter nos Termos de Referência elaborados pelo setor de licitação.

O Prof. Elias iniciou a argumentação com um questionamento: por que se pede uma quantidade maior do que o realmente se necessita? No processo licitatório normalmente



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

ocorre o fato do setor solicitante demandar ao setor de licitação uma quantidade a mais de determinado item a fim de obter uma quantidade inferior à solicitada. Do momento da solicitação até a aquisição, a quantidade do item pode ser consideravelmente reduzida. Dessa forma, projeta-se uma quantidade superior a aquela realmente necessária, pois a expectativa de recebimento é de uma quantidade efetivamente entregue inferior a inicialmente solicitada.

Posteriormente, a Mariana explica que o Sistema Registro de Preços surgiu justamente com a ideia de auxiliar no controle e estimativa da demanda necessária ao uso da instituição. Auxilia justamente nas próximas compras da instituição.

O coordenador do BPS, Marcelo Castro, discorreu sobre a figura do “carona” no processo de licitação. O representante do DLOG e a Coordenadora Geral de Economia da Saúde, Eridan Pimenta, contribuíram com a explicação. De acordo com as explanações, a figura do carona é caracterizada quando determinado órgão ou entidade da administração pública federal, mesmo não tendo participado da licitação, pode firmar contratos com base na Ata de Registro de Preços firmada entre o outro órgão (gerenciador) e um determinado fornecedor. A figura do carona foi regulamentada pelo decreto 7.080/2013.

O coordenador do BPS, Marcelo Castro, comenta que, a priori, existe um órgão gerenciador que prepara a Ata de Registro de Preços e esse posteriormente permite a adesão de outros órgãos quando solicitado.

Finalizando, após a apresentação dos resultados da pesquisa, o coordenador do BPS destacou novamente o objetivo da reunião e emitiu a decisão de se continuar a trabalhar com os dados de compras homologadas pelas instituições públicas, que foi aceita por todos.

Encaminhamentos

Disponibilizar a apresentação dos resultados da pesquisa aos membros da CT

Fazer o cruzamento dos resultados das perguntas da pesquisa.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

ANEXO

QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

[Questionário](#) [Formulário](#) [Resultado](#) [Busca Ficha](#) [Altera Ficha](#) [Imprimir Formulário](#)

A equipe do Banco de Preços em Saúde (BPS), com o objetivo de qualificar as informações disponíveis em seu banco de dados e melhor atender aos usuários do sistema BPS, solicita a contribuição dos gestores do Sistema único de Saúde (SUS) na resposta ao formulário abaixo disponibilizado. O objetivo principal da pesquisa é referenciar a decisão de continuar a disponibilizar aos seus usuários a informação de preço homologado no processo licitatório em detrimento da informação de preço de produto efetivamente entregue. Lembro que se trata de preços de medicamentos e produtos para a saúde. A partir das respostas a esse formulário será tomada a decisão sobre o melhor formato da informação de preço e quantidade a ser disponibilizado.

* Preenchimento Obrigatório
Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

Dados Institucionais

1. A SUA INSTITUIÇÃO ALIMENTA O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)? *

Sim
 Não

2. A SUA INSTITUIÇÃO UTILIZA O BPS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAR AS SUAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS EM SAÚDE? *

Sim
 Não

3. DE QUE FORMA A SUA INSTITUIÇÃO COMUMENTE REALIZA AS COMPRAS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE? *

Realização de procedimento licitatório pela modalidade preágio – Por preço praticado
 Realização de procedimento licitatório pela modalidade preágio – Por registro de preços
 Adere a ata de registro de preço de outras instituições
 Todas as modalidades anteriores

4. EM GERAL, OS VALORES HOMOLOGADOS DOS PRODUTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SÃO IGUAIS AOS VALORES QUE CONSTAM NA NOTA FISCAL? *

Sim
 Não

5. AS QUANTIDADES HOMOLOGADAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO CORRESPONDEM AS QUANTIDADES EFETIVAMENTE ADQUIRIDAS/ENTREGUES DO PRODUTO? *

Sim
 Não

6. EXISTE DIFERENÇA ENTRE AS QUANTIDADES HOMOLOGADAS E AS EFETIVAMENTE ADQUIRIDAS, OU SEJA, VOCÊ COMUMENTE ADQUIRE TODA A QUANTIDADE HOMOLOGADA NO PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO? *

Sim
 Não

7. A SUA INSTITUIÇÃO COMUMENTE REALIZA ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO) DE CONTRATO DE COMPRA DE INSUMO PARA A SAÚDE? *

Sim
 Não

8. DE QUE FORMA A SUA INSTITUIÇÃO CALCULA AS QUANTIDADES SOLICITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A SAÚDE? *

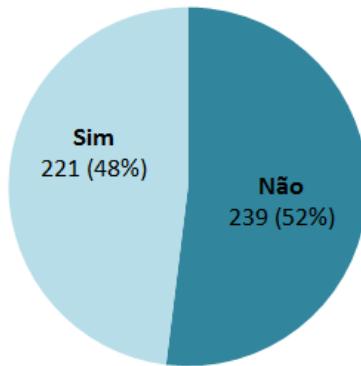
Com base no consumo do período anterior
 Com base em uma média histórica de aquisição
 Outros



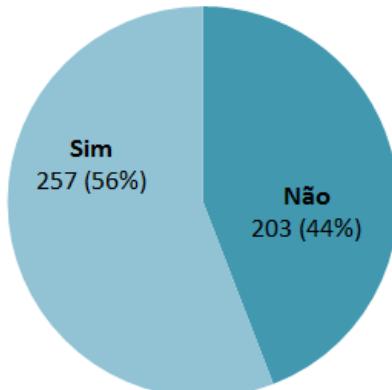
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

RESULTADOS DA PESQUISA

Questão 1: A SUA INSTITUIÇÃO ALIMENTA O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)?



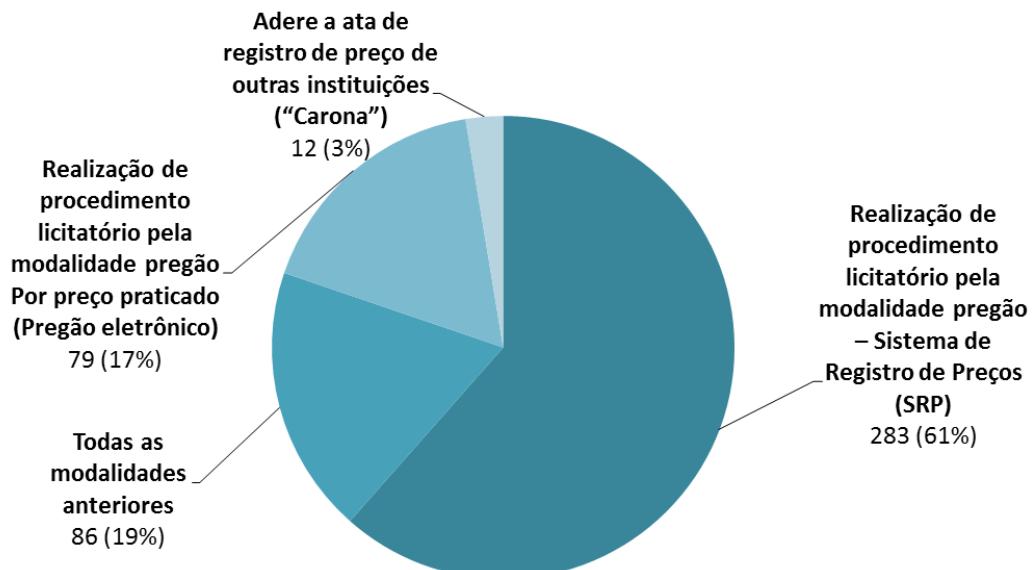
Questão 2: A SUA INSTITUIÇÃO UTILIZA O BPS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAR AS SUAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS EM SAÚDE?



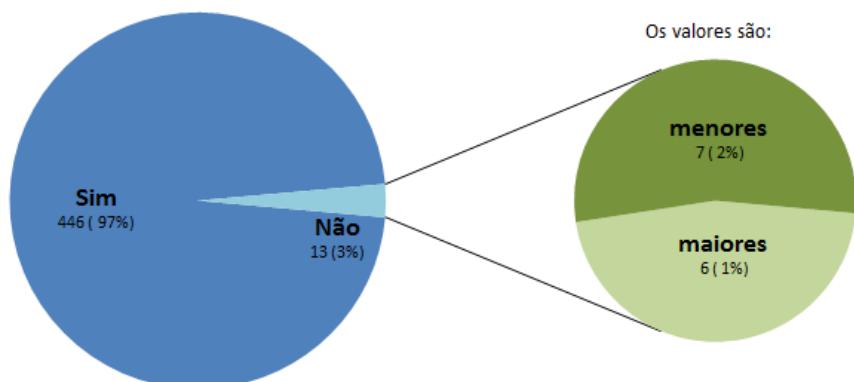


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

Questão 3: DE QUE FORMA A SUA INSTITUIÇÃO COMUMENTE REALIZA AS COMPRAS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE?



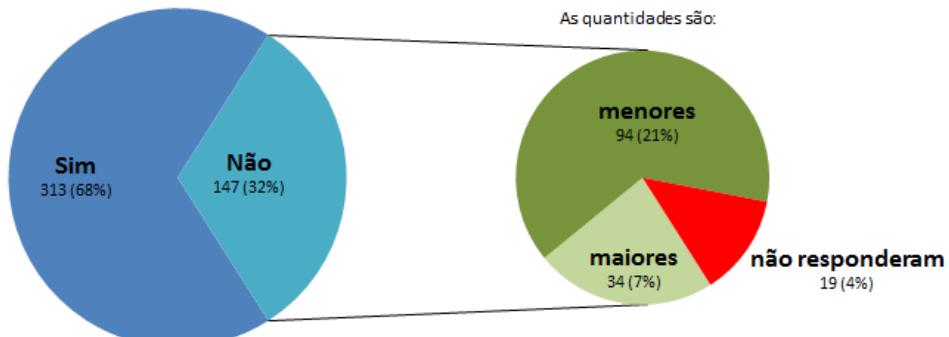
Questão 4: EM GERAL, OS VALORES HOMOLOGADOS DOS PRODUTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SÃO IGUAIS AOS VALORES QUE CONSTAM NA NOTA FISCAL?



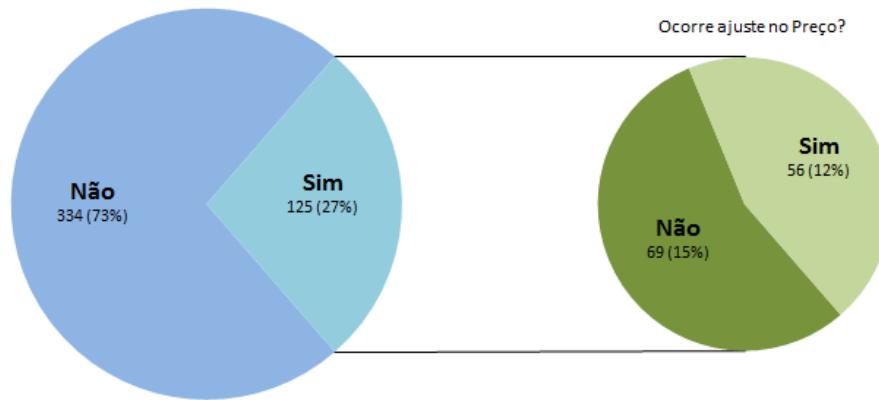


MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

Questão 5: AS QUANTIDADES HOMOLOGADAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO CORRESPONDEM AS QUANTIDADES EFETIVAMENTE ADQUIRIDAS/ENTREGUES DO PRODUTO?



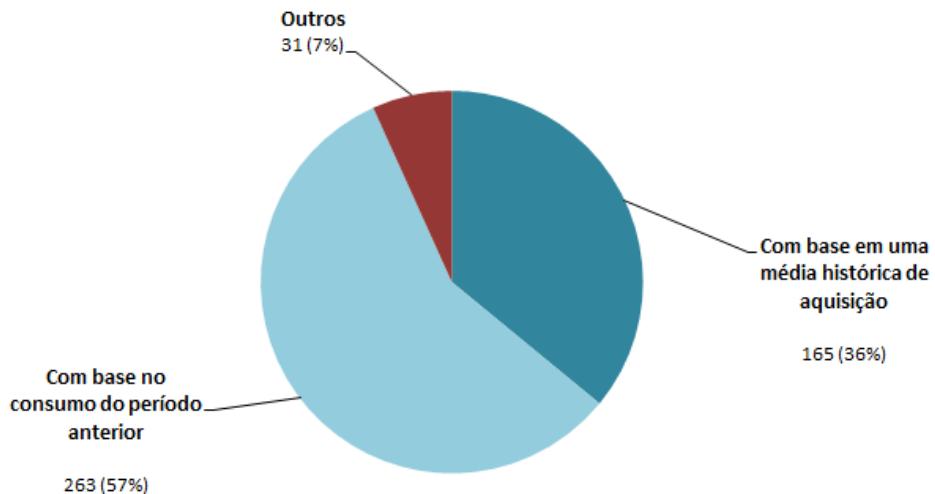
Questão 6: A SUA INSTITUIÇÃO COMUMENTE REALIZA ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO) DE CONTRATO DE COMPRA DE INSUMO PARA A SAÚDE?





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

Questão 7: DE QUE FORMA A SUA INSTITUIÇÃO CALCULA AS QUANTIDADES SOLICITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A SAÚDE?



Questão 2: A SUA INSTITUIÇÃO UTILIZA O BPS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAR AS SUAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS EM SAÚDE?	Questão 1: A SUA INSTITUIÇÃO ALIMENTA O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)?		Total Geral
	Não	Sim	
Não	121	82	203
Sim	118	139	257
Total Geral	239	221	460

Questão 2: A SUA INSTITUIÇÃO UTILIZA O BPS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAR AS SUAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS EM SAÚDE?	Questão 1: A SUA INSTITUIÇÃO ALIMENTA O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)?		Total Geral
	Não	Sim	
Não	26,30%	17,83%	44,13%
Sim	25,65%	30,22%	55,87%
Total Geral	51,96%	48,04%	100,00%